LEI Nº 839 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Altera disposições da Lei 287/1992 e dá outras providencias.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a denominação do CONSELHO CURADOR para CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Criado no Capitulo Primeiro Art. 8º e seguintes da Lei 287/1992.

Parágrafo único. Em todos os artigos da Lei 287/1992 onde se "Le" Conselho Curador "Leia-se" Conselho de Administração.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 26 de março de 2014.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no diário oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/171/ta